

LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7 DE SETEMBRO DE 1970.

INSTITUI O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL - SEÇÃO I - PARTE I, DE 8 DE SETEMBRO DE 1970)

R E T I F I C A Ç Ã O

NA 1ª PÁGINA, 1ª COLUNA, NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º, ONDE SE LÊ:

... AQUELE QUE ASSIM DEFINIDO PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA.

LEIA-SE:

... AQUELE ASSIM DEFINIDO PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA.

NA 2ª COLUNA, NO ARTIGO 4º, ONDE SE LÊ:

... PARA MAIS OU PARA MEROS OS PERCENTUAIS DE CONTRIBUIÇÃO...

LEIA-SE:

... PARA MAIS OU PARA MENOS OS PERCENTUAIS DE CONTRIBUIÇÃO...

NA 3ª COLUNA, NA ALINEA C DO ARTIGO 8º, ONDE SE LÊ:

... SUPERIOR À SOMA DOS ITENS a e b.

LEIA-SE:

... SUPERIOR A SOMA DOS ITENS a e b.